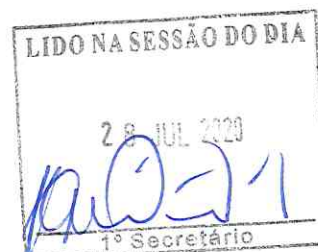




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira



PROTOCOLO		REQUERIMENTO Nº <u>1113/20</u>
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
Requer ao Governador do Estado, com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, informações e providências quanto a realização de recuperação asfáltica, bem como o serviço de tapa buracos na RO-383, no trecho compreendido entre os municípios de Alta Floresta do Oeste e Santa Luzia do Oeste, Estado de Rondônia. O Deputado que ao final subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV; e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX, 172 e 179 do Regimento Interno desta Casa, requer ao Governador do Estado, com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, informações e providências quanto a realização de recuperação asfáltica, bem como o serviço de tapa buracos na RO-383, no trecho compreendido entre os municípios de Alta Floresta do Oeste e Santa Luzia do Oeste, Estado de Rondônia. Em tempo, vale ressaltar que o presente Requerimento visa melhorar as condições de segurança e zelo pelas vidas dos condutores que necessitam utilizar a estrada, diminuindo assim eventuais acidentes decorridos de sua precariedade e melhorando a trafegabilidade de quem por lá necessita transitar. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
Plenário das Deliberações, 21 de julho de 2020. <u>Deputado ANDERSON PEREIRA</u> PROS			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
JUSTIFICATIVA Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares, Este Requerimento, com fulcro dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV; e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX, 172 e 179 do Regimento Interno desta Casa, solicita informações e providências quanto a realização de recuperação asfáltica, bem como o serviço de tapa buracos na RO-383, no trecho compreendido entre os municípios de Alta Floresta do Oeste e Santa Luzia do Oeste, Estado de Rondônia, tendo em vista que a referida via encontra-se em péssimas condições de conservação. Segundo informações de usuários da RO-383, a via possui uma grande quantidade de buracos que dificultam o acesso dos diversos agricultores e condutores que utilizam a estrada para se locomoverem de suas propriedades. Vale ressaltar que no período chuvoso e com o frequente tráfego de veículos, as estradas ficam ainda piores, expondo os usuários a risco de acidentes. Ademais o serviço de recuperação possui imensa representatividade econômica e social visando incentivar, auxiliar e incrementar a economia, não só municipal como também do próprio Estado, no tocante ao transporte de produção que passa diariamente por aquela região. Desse modo, a realização do serviço visa melhorar as condições de segurança e zelo pelas vidas dos condutores que necessitam utilizar como via de acesso a ponte Três Cachoeiras, diminuindo assim eventuais acidentes decorridos de sua precariedade e melhorando a trafegabilidade de quem por lá necessita transitar.			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		

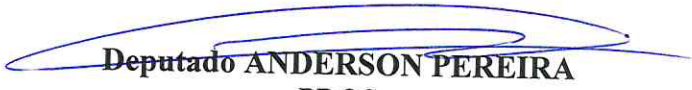
Igualmente, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:

“Art. 31. [...]”

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, **implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei**, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas”. (Grifo nosso)

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 21 de julho de 2020.


Deputado ANDERSON PEREIRA
PROS